

= L E I Nº 574 =

DISPONDO SOBRE: abertura de um crédito especial de Cr.\$1.500.000,00 para pagamento de amortizações de débito atual e anteriores à Cia. Elétrica Caiuá.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

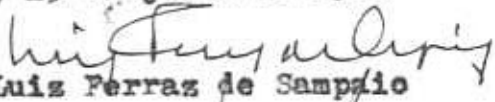
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de amortizações do débito atual e de exercícios anteriores, à Cia. Elétrica Caiuá, por fornecimento de luz e força.

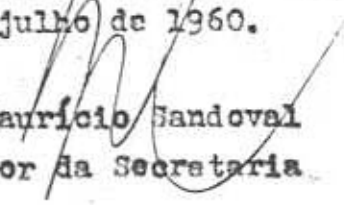
ARTIGO 2º - O crédito, ora aberto, será coberto com recursos provenientes de operações de crédito que o Prefeito fica autorizado a realizar.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 13 de julho de 1960

  
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 1960.

  
Luiz Mauricio Sandoval  
Diretor da Secretaria

m/l/c.

1960  
  
SECRETARIA